



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TERMO ADITIVO Nº 139/2018 AO TERMO DE FOMENTO Nº56/2018  
OSC: ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

Após análise da prestação de contas do Termo Aditivo Nº 139/2018, ao Termo de Fomento 56/2018 da Associação Orquestra Municipal de Imigrante, referente ao recebimento das 10 parcelas pagas no exercício de 2019 pelo Município de Imigrante. Segue o relatório.

**RELATÓRIO:**

A Associação Orquestra cumpriu com sua obrigação de prestação de contas conforme art. 70 parágrafo único da Constituição Federal e Item 6 do Termo de Fomento, referente às parcelas recebidas e trouxe a documentação solicitada.

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

O recurso recebido do Município de Imigrante conforme o Termo Aditivo Nº 139/2018 ao Termo de Fomento 56/2018 no valor de R\$ 76.500,00 ( Setenta e seis reais e cinquenta centavos. ) foi gasto com pagamentos de prestadores de serviços relacionados a atividade da orquestra. As despesas com serviços contábeis e outras despesas como manutenção de instrumentos foi pago com valor da contrapartida da OSC, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Para atender aos objetivos apontados no plano de trabalho e a contrapartida estabelecida no item 3 do Termo de Fomento, a Associação Orquestra apresentou durante a vigência da parceria, fotos e vídeos das oficinas e apresentações realizadas, relatório de atividades de 2019, listas com os horários das oficinas, demonstrando assim que atingiu os resultados que se dispôs a cumprir.

Podemos destacar como impactos econômicos e sociais, as apresentações culturais e musicais que são abertas à comunidade em geral e de forma gratuita, esta parceria tem um bom grau de satisfação do público alvo, que diretamente são os músicos que participam da orquestra, e indiretamente é a comunidade em geral que pode prestigiar as apresentações e também participar de eventos culturais. Não se considera possível a sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado, pois foi repassada para a Orquestra somente valor gasto mensalmente com o aprimoramento dos músicos, crescimento cultural e integração de todos os envolvidos. Recomenda-se que a Associação Orquestra desenvolva outras formas de arrecadar recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

A Associação Orquestra possui página em rede social e a mantém atualizada, postando informações sobre a parceria, as oficinas, eventos e apresentações, atendendo assim o art. 11 da lei 13.019/2014.

**CONCLUSÃO:**

A presente prestação de contas é avaliada como **REGULAR**. A Associação Orquestra Municipal de Imigrante cumpriu com os objetivos estabelecidos no plano de trabalho e termo de fomento.

Solicita-se o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Art. 58 e 59 da Lei 13.019/14. Bem como a obrigatoriedade de observação quanto as diretrizes definidas em capítulo específico na lei 13.019 (capítulo IV).

Imigrante, 12 de fevereiro de 2020.

  
Emiliano Romagna  
Secretário da Administração,  
Planejamento e Finanças

  
Marcia H. Porsche  
Gestora da Parceria

RECEBIDO EM: 26/02/2020

POR: Carlos A. P. P. P.

Execução Termo Aditivo 139/2018 ao Termo de Fomento 56/2018



Recursos do Concedente				Recursos do Proponente			
MAESTRO	18.500,00	MÚSICOS	58.000,00	CONTABILIDADE	1.700,00	OUTRAS	2.300,00
29/03/2019	1.850,00	29/03/2019	1.480,00	30/04/2019	170,00	18/04/2019	126,20
30/04/2019	1.850,00	29/03/2019	1.440,00	31/05/2019	170,00	26/06/2019	463,50
31/05/2019	1.850,00	29/03/2019	1.080,00	26/06/2019	170,00	26/09/2019	285,00
28/06/2019	1.850,00	29/03/2019	1.080,00	31/07/2019	170,00	27/09/2019	179,95
31/07/2019	1.850,00	29/03/2019	720,00	30/08/2019	170,00	15/10/2019	119,7
30/08/2019	1.850,00	30/04/2019	1.480,00	30/09/2019	170,00	20/12/2019	522,15
30/09/2019	1.850,00	30/04/2019	1.440,00	30/09/2019	153,50		
30/10/2019	1.850,00	30/04/2019	1.080,00	30/10/2019	170,00		
29/11/2019	1.850,00	30/04/2019	1.080,00	29/11/2019	170,00		
17/12/2019	1.850,00	30/04/2019	720,00	17/12/2019	340,00		
		31/05/2019	1.480,00				
		31/05/2019	1.440,00				
		31/05/2019	1.080,00				
		31/05/2019	1.080,00				
		31/05/2019	720,00				
		28/06/2019	1.480,00				
		28/06/2019	1.440,00				
		28/06/2019	1.080,00				
		28/06/2019	1.080,00				
		28/06/2019	720,00				
		31/07/2019	1.840,00				
		31/07/2019	1.440,00				
		31/07/2019	1.440,00				
		31/07/2019	720,00				
		31/07/2019	360,00				
		30/08/2019	1.440,00				
		30/08/2019	360,00				
		30/08/2019	720,00				
		30/08/2019	1.440,00				
		30/08/2019	1.840,00				
		30/09/2019	1.840,00				
		30/09/2019	1.440,00				
		30/09/2019	1.440,00				
		30/09/2019	720,00				
		30/09/2019	360,00				
		30/10/2019	1.840,00				
		30/10/2019	1.440,00				
		30/10/2019	1.440,00				
		30/10/2019	360,00				
		30/10/2019	720,00				
		30/11/2019	1.840,00				
		29/11/2019	1.440,00				
		29/11/2019	1.440,00				
		29/11/2019	720,00				
		29/11/2019	360,00				
		12/12/2019	450,00				

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL  
 FLS. 368  
 IMIGRANTE

		17/12/2019	1.840,00				
		17/12/2019	1.440,00				
		17/12/2019	1.440,00				
		17/12/2019	720,00				
		17/12/2019	360,00				
SALDO	0,00	SALDO	-450,00	SALDO	-153,50		603,50

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*